

RESOLUÇÃO 001/2022 – PRESIDÊNCIA TJD/LGF

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/LGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Gaúcha de Futsal, no período de 20 de dezembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 24 de janeiro de 2023;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas pelos interessados para o e-mail tribunal@ligagaucha.com.br.

Cachoeirinha, 20 de dezembro de 2022.



Herculano Spadaro
Presidente TJD/LGF